



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI Nº. 1.217/2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL JAPARAÍBA”

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024, os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Japaraíba.

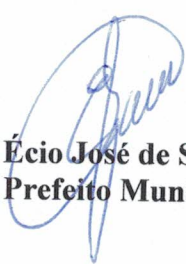
§ 1º - O percentual aplicado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e incide sobre os subsídios percebidos no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Os valores a serem pagos a cada servidor são os constantes do anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 18 de janeiro de 2024.


Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico